

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

ANO XVI - Nº 094 – Edição Normal - Areia Branca/RN, 18 de julho de 2018.



LEI MUNICIPAL N.º 1.336, DE 10 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA EDIFICAÇÃO DA CASA DE APOIO AOS FIEIS E PEREGRINOS DO SANTUÁRIO JESUS MISERICORDIOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 56 inciso I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovam e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, doar o imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal, às OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.517.757/0001-15, situada na Rua Jorge Caminha, nº 43, Somoban, Areia Branca/RN, **com área total 891,00m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados)**, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	33 METROS	RUA PRAIA DA REDONDA
AO SUL	33 METROS	SANTUÁRIO JESUS MISERICORDIOSO
AO OESTE	27 METROS	RUA PASTOR GOMES DA SILVA
AO LESTE	27 METROS	RUA LUZIA MENDONÇA DE SOUZA

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será único e exclusivamente para construção da CASA DE APOIO AOS FIEIS E PEREGRINOS DO SANTUÁRIO DE JESUS MISERICORDIOSO.

Art. 3º. A área de terra referida na presente lei reverter-se-á automaticamente ao patrimônio do município, caso no período de 04 (quatro) anos, não for edificada e iniciado seu funcionamento a CASA DE APOIO AOS FIEIS E PEREGRINOS DO SANTUÁRIO DE JESUS

MISERICORDIOSO, ou ainda se o imóvel ora doado for destinado para outros fins.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 10 DE JULHO DE 2018.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do município de Areia Branca/RN.

Publicado por:
Luciana Felix de Lima
Código Identificador: 18071801GC

LEI MUNICIPAL N.º 1.337, DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO PEREIRA NETO NA COMUNIDADE DE ARRAIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador ALDERI BATISTA DE SOUZA, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOÃO PEREIRA NETO, a nova rua, na comunidade do Arraial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 10 DE JULHO DE 2018

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.